

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA CONTÁBIL

Paranaguá, 24 de setembro de 2026.

**DESPACHO GCON Nº 027/2026**

**De:** GERÊNCIA CONTÁBIL – GCON

**Para:** COORDENADORIA DE LICITAÇÕES – COLIC

**Assunto:** Errata da ANÁLISE TÉCNICA E DE PREÇOS – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 419/2026

**ERRATA DO DESPACHO GCON Nº026/2026**

A GERÊNCIA CONTÁBIL – GCON, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **ERRATA** ao Despacho GCON nº 026/2026, emitido em 18 de setembro de 2026, para determinar que:

1. Fica tornada **sem efeito** a redação anterior do Despacho GCON nº 026/2026, sendo esta substituída integralmente pelo presente instrumento;
2. Fica alterada a redação do **Capítulo 3 da Análise Técnica**, com o objetivo de retificar o detalhamento das pontuações atribuídas às licitantes e anexar a respectiva planilha de memória de cálculo;
3. Esclarece-se que as correções operadas possuem caráter puramente formal e demonstrativo, **não alterando, sob nenhuma circunstância, o Resultado Final do certame** originalmente apurado.

## **ANÁLISE TÉCNICA**

Trata-se de análise técnica de PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, na forma Presencial, pelo critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, no modo de disputa FECHADO, sendo o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinada à contratação de *"Serviços regulares e especiais de auditoria independente necessários para as empresas abaixo relacionadas, que inclui a Auditoria das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, para fins locais (CPC/CVM), dos exercícios findos em 31 de dezembro e a Revisão das Informações Trimestrais de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro e demais itens especificados em edital."*

Finalizada a etapa de credenciamento e apresentação de documentos, conforme previstos no Edital, os autos processuais foram encaminhados a esta Gerência Contábil para análise técnica e verificação das informações apresentadas pelas empresas BONSENHOR PRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/S e EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S, referentes à Proposta Técnica (Envelope 1) e à Proposta de Preços (Envelope 2).

1. Com relação à apresentação das Propostas Técnicas e Habilitação/Qualificação Técnica (Envelope 1)

1.1. As empresas demonstraram atender as tarefas, atividades e serviços, bem como a Experiência Técnica da Empresa (Capacidade Técnica Operacional) e da Equipe Técnica (Capacidade Técnica Profissional), conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

1.2. A documentação da equipe técnica para execução dos serviços está em conformidade com o descritivo das funções a serem desempenhadas para atendimento do Edital. Além da documentação oficial de serviços prestados a clientes e/ou atestados de

Capacidade Técnica, que, em conjunto, comprovam o atendimento aos requisitos especificados na qualificação técnica, foi devidamente preenchido pelas empresas o ANEXO III, demonstrando conformidade com as exigências do Edital.

1.3. Quanto aos documentos requeridos para a Proposta Técnica:

- **BONSENHOR PRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/S:** Apresentou todos os documentos requeridos para comprovar as exigências estabelecidas no Edital.
- **EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S:** Apresentou todos os documentos requeridos para comprovar as exigências estabelecidas no Edital.

## **2. Quanto às Propostas de Preços ofertadas pelas empresas (Envelope 2)**

Identifica-se que as propostas financeiras foram analisadas frente ao valor estimado para a licitação, observando-se que:

- **BONSENHOR PRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/S:** Apresentou o valor global da proposta correspondente a R\$11.880.058,10 (Onze milhões, oitocentos e oitenta mil, cinquenta e oito reais e dez centavos). O valor total corresponde a uma variação de **acréscimo de 633,88%** em relação ao valor estimado de R\$ 1.618.746,49 (um milhão. Seiscentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para a licitação.
- **EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S:** Apresentou valor de proposta de R\$659.214,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quatorze reais). O valor total corresponde ao **desconto de 59,28%** em relação ao valor estimado de R\$

1.618.746,49 (um milhão. Seiscentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para a licitação.

### 3. Conclusão e Cálculo do Índice Final (IF)

Ao fim, submetemos o conteúdo dos envelopes 1 – Proposta Técnica e 2 – Proposta de Preço aos critérios descritos no Anexo V – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA POR TÉCNICA E PREÇO do Termo de Referência pertencente a este processo de licitação, onde foram avaliados os atestados técnicos apresentados e quantificados os pontos das licitantes.

A seguir destaca-se o quadro comparativo da Avaliação Técnica com a Proposta de Preços, apurados com base no Anexo V do Termo de Referência, para a determinação do Índice Final (IF) de cada licitante ( $IF = 0,70 \times IT + 0,30 \times IP$ ):

| Licitante                                        | Nota da Avaliação Técnica (NAT) | Índice Técnico (IT) = (NAT/MNT * 100) | Preço Proposto (PP) R\$ | Índice de Preço (IP) = (MPP/PP) * 100 | Índice Final (IF) = $0,70 \times IT + 0,30 \times IP$ | Classificação Final |
|--------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>BONSENHOR PRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/S</b> | 5,67                            | 56,7                                  | 11.880.058,10           | 5,55                                  | 41,38                                                 | 2º Lugar            |
| <b>EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S</b>       | 10,00                           | 100,00                                | 659.214,00              | 100,00                                | 100,00                                                | 1º Lugar            |

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA CONTÁBIL

**Declaramos , com base nas evidências apresentadas nos envelopes 1 e 2, que a empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S foi a que atingiu o maior Índice Final (IF), conforme os critérios adotados no certame.**

Os detalhes das notas atribuídas aos licitantes estão no documento Análise\_Técnica\_419\_GCON.xlsx e de forma resumida no documento ANALISE FINAL 419.pdf, em anexo a este despacho.

Destaca-se que esta análise conclusiva serve estritamente para suporte e auxílio técnico na avaliação dos Envelopes 1 e 2, ficando as providências administrativas subsequentes (como homologação e adjudicação) sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos processuais à Coordenadoria de Licitações – COLIC para prosseguimento das demais etapas da Licitação Pública nº 419/2026.

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

**Rodrigo Neris Cavalcanti**

*Gerente Contábil*

*(assinado eletronicamente)*